

**LEI MUNICIPAL Nº 5.191, DE 04 DE ABRIL DE 2013**

**Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área para instalação de poço, na localidade Santa Cruz do Pinhal, neste Município, e, dá outras providências.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras de 36,00 m<sup>2</sup>, com a finalidade de execução de poço perfurado para água e instalação de reservatório para a reservação e distribuição de água na localidade de Santa Cruz do Pinhal.

**§ 1º** A referida área de terras é constituída de uma parcela de 292.049,70 m<sup>2</sup>, da matrícula nº 21860, do Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara e possui as seguintes medidas:

Imóvel com área de 36,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na localidade de Santa Cruz do Pinhal, localizado em uma estrada vicinal, distante 30,00 metros ao Sul da estrada Paulo Möller, tendo a seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Leste, mede 6,00 metros com a estrada vicinal; pelos fundos, ao Oeste, mede 6,00 metros; por um lado, ao Sul, mede 6,00 metros; e, por outro lado ao Norte, mede 6,00 metros, todos com propriedade de Tânia Maria Gelingher Bomerich e Ângela Maria Gelingher.

Imóvel tem coordenadas: 29º 45' 16,66" S e 50º 49' 31,71" O.

**§ 2º** Fazem parte da presente Lei, como Anexo, a matrícula e mapa do local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, RS, 04 de abril de 2013.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Gestão, Orçamento e Finanças